

PROJETO INDICATIVO Nº ___/2025

INSTITUI DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO EMERGENCIAL EM REGIME DE PLANTÃO ROTATIVO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs) DE ALTA DEMANDA NO MUNICÍPIO DA SERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no Regimento Interno, APRESENTA ao Chefe do Poder Executivo o seguinte PROJETO INDICATIVO:

Art. 1º Fica sugerido ao Poder Executivo Municipal da Serra que sejam adotadas providências para a **implantação de atendimento psicológico emergencial em regime de plantão rotativo nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) de maior demanda assistencial** do município.

Art. 2º O atendimento psicológico emergencial tem como finalidade **acolher, escutar e orientar usuários em situação de sofrimento psíquico agudo**, que necessitem de suporte imediato, sem agendamento prévio.

Art. 3º A sugestão contempla a **adoção de rodízio entre psicólogos da rede municipal de saúde**, de modo a garantir a presença periódica de profissional capacitado para escuta emergencial, com priorização das UBSs localizadas em territórios com maiores indicadores de vulnerabilidade social, transtornos mentais e situações de crise.



Art. 4º Esta proposição poderá servir de base para a elaboração de protocolos internos de atuação, respeitando as normas éticas da profissão e as diretrizes da política nacional de saúde mental, sem prejuízo ao atendimento programado já existente.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 09 de Maio de 2025.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR

VEREADOR SAULINHO (PDT)

(Documento assinado eletronicamente)



JUSTIFICATIVA

A saúde mental é uma das áreas mais sensíveis e desafiadoras da atenção básica, exigindo **respostas rápidas, acolhedoras e humanizadas** diante de situações de sofrimento psíquico intenso, angústia, crises de ansiedade, ideação suicida, luto ou episódios de desorganização emocional.

O presente projeto indicativo tem como objetivo contribuir para a estruturação de uma resposta mais ágil por parte da rede municipal de saúde, por meio da **implantação de plantões psicológicos rotativos** nas **UBSs com maior demanda populacional e alta incidência de casos relacionados à saúde mental**.

O plantão psicológico não substitui o acompanhamento contínuo, mas se apresenta como uma importante estratégia de escuta qualificada em momentos de urgência subjetiva, evitando o agravamento de quadros e a sobrecarga dos serviços de urgência e emergência.

Além disso, tal medida pode funcionar como **porta de entrada para a rede de saúde mental**, ajudando a identificar situações que demandam encaminhamentos ao CAPS, ao NASF ou a serviços especializados.

É importante destacar que a proposta respeita os limites institucionais do Legislativo municipal, **não cria cargos nem impõe obrigações ao Executivo**, limitando-se a recomendar uma política pública orientadora que **pode ser implantada progressivamente**, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se, portanto, de uma proposição **viável, ética e coerente com a realidade das comunidades mais afetadas pelo sofrimento emocional e pela vulnerabilidade social**, fortalecendo a prevenção em saúde mental e a promoção do cuidado integral.

